

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 303 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Cristinápolis, Estado Federado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cristinápolis,

Considerando, que o primeiro turno das eleições municipais ocorrerá em todo o país no dia 06 de outubro de 2024;

Considerando, a necessidade de uso pela justiça eleitoral dos prédios das escolas públicas municipais;

## **DECRETA:**

Art.1°. Ficam suspensas as aulas na rede de ensino público municipal no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira), em virtude da realização do primeiro turno das eleições municipais 2024.;

**Art.2°.** Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas e órgãos do município no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art.3°. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades emergenciais atinentes à Limpeza e Saúde Pública.

Art.4º.Este Decreto em entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de outubro de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

## SANDRO DE JESUS DOS SANTOS Prefeito Municipal

Conforme dispõe o art. 90, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que o presente ato foi afixado na imprensa oficial do município.

Cristinápolis/SE, 03/10/2024.

Forman Conconves on SiLUA

Edmar Goncalves da Silva Chefe de Secção

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 - Cristinápolis/SE Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 -> E-mail: governo@cristinapolis.se.gov.br